



Lei 688 de 2009.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Edição Extraordinária nº 179

Ano XII, Frutuoso Gomes-RN, em 02 de Outubro de 2020

**PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
Rua José Carlos, 95 – Centro.
Frutuoso Gomes/RN**

PORTARIAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Rua: Manoel Fernandes Pimenta, nº 138, Centro-Frutuoso Gomes-RN

CEP: 59890-000 Telefone: (84) 99614-0324 E-mail: smecfrutuosgomes@gmail.com

PORTARIA 002/2020 – SMECTEL

Regulamenta sobre a primeira aprovação de cadastros do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Frutuoso Gomes-RN, no uso de suas atribuições legais, Lei 748/2014, que versa sobre o Sistema Municipal de Cultura de Frutuoso Gomes/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os cadastros individuais e coletivos realizados até o dia 01 de Outubro de 2020, conferidos pelo Conselho Municipal de Política Cultural, em assembleia realizada com esse fim em 02 de Outubro de 2020;

Art. 2º - Disponibilizar lista de todos os cadastros aprovados para conhecimento público, bem como, efetivar a validade de dois (02) anos, para revisão;

Art. 3º - Estabelece o prazo de dois (02) dias para os interessados recorrerem aos resultados;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Lei 688 de 2009.

Edição Extraordinária nº 179
Ano XII, Frutuoso Gomes-RN, em 02 de Outubro de 2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Frutuoso Gomes-RN, 02 de Outubro de 2020.

MARIA GORETE PAULO TORRES

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

RELAÇÃO NOMINAL DOS CADASTROS INDIVIDUAIS APROVADOS

1 FRANCISCO EWERTON GOMES DA SILVA

2 ALRIVAN PAIVA DA SILVA